



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2022

Concede o **Título de Cidadã do Recife** à Senhora Lia de Itamaracá

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã do Recife** à Senhora Lia de Itamaracá em reconhecimento à dedicação que sempre exerceu em suas atividades, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 30 de Junho de 2022.

IVAN MORAES  
Vereador - PSOL





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

---

## JUSTIFICATIVA

Maria Madalena Correia do Nascimento, conhecida amplamente pelo seu nome artístico Lia de Itamaracá, é reconhecida com justiça pelo título de “A Rainha da Ciranda”, cujo nome que também recebe o seu primeiro disco de 1997.

A Homenageada canta, dança e compõe cirandas que se tornaram trilhas sonoras das vidas não só dos recifenses, mas de todos os pernambucanos. Suas canções são reconhecidas nacionalmente e internacionalmente.

A trajetória de vida e carreira de Lia de Itamaracá resultou no recebimento de diversos títulos. Lia é Patrimônio Vivo de Pernambuco; foi agraciada com a Ordem do Mérito Cultural pelo Ministério da Cultura; recebeu, em 2019, o Título de Doutora *Honoris Causa* pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), graças aos seus serviços prestados à cultura de Pernambuco e do Brasil; e foi também reconhecida como Diva da Música Negra pelo *The New York Times*.

Em Recife, Lia de Itamaracá é presença confirmada durante os ciclos juninos e carnavalescos, fazendo parte do cotidiano da cultura de nossa cidade e favorecendo a continuidade das manifestações culturais no município.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 30 de Junho de 2022.

IVAN MORAES  
Vereador - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Tipo de proposição:** PDL **Autor da proposição:** Ver. Ivan Moraes

**Ementa:** Concede o Título de Cidadã do Recife à Senhora Lia de Itamaracá

**Data de Entrada:** 01/07/2022 **Data de Saída:** 04/07/2022 **Nº de Ordem:** NPE  
17905\_2022

### Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

### Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

#### # No art. 1º:

- A numeração indicativa do dispositivo (Art. 1º) está em duplicidade. Orienta-se ajustar o *caput* deste artigo;

- Orienta-se substituir a denominação ‘Título de Cidadã da Cidade do Recife’ por Título de Cidadã do Recife, a fim de coadunar o texto normativo com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

#### # No art. 2º:

- Orienta-se acrescentar o termo ‘oficial’ ao final do texto do dispositivo;

- Segue orientação de redação:

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.





CONSULTORIA LEGISLATIVA

**# No fecho da proposição:**

- Orienta-se redigir o fecho da proposição tal como descrito na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais*.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

**# Na ementa:**

- Orienta-se inserir o sinal de ‘ponto’ ao final do texto.

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CONSULTORIA LEGISLATIVA

### Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

### Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

